

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 15 de Agosto de 1995:

Luís Miguel Pacheco Lagariça, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.^º, n.^º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995.
— O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Agosto de 1995:

Eva Maria Carla Mendes Drummond, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Gabinete, única candidata classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.^º 31/95, II Série, de 2 de Agosto — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos dos artigos 5.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e 22.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.^º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pela mesma.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Calado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1995:

Licenciado António José Dias Montenegro — renovada a prestação de serviço no Território, até 3 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^º, n.^º 1, do EOM, a partir de 4 de Outubro de 1995.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Agosto de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Judite da Conceição Silva Pereira, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção

Social de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.^º, n.^º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, se declara que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1995).

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Agosto de 1995, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.^º, n.^º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Marcos Lei, aliás Lei Chong Chi, adjunto-técnico principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Francisco Arnaldo da Visitação Mendes Júnior, escrivão de direito do quadro do Tribunal de Instrução Criminal.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.^º 357/93/M, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.^º, n.^º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Sílvia Pinto de Moraes Hoi, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Cheang Weng Kai, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do artigo 18.^º, n.^º 1, do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.^a classe, grau 1, 1.^º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.^º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Ip Io Leng;

Maria Noémia Marques Rodrigues.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Agosto de 1995. — A Presidente do Júri, *Warna de Gião*, chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos. — A Vogal Efectiva, *Helena Maria Milheiro de Mira Galvão*, técnica superior de saúde — A Vogal Suplente, *Maria Cruz*, chefe da Divisão do Apoio Farmacêutico, substituta.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 3 de Maio de 1995, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 1995:

Classificação final

Isabel Maria Seara Coelho dos Santos Magalhães
Ferreira 7,82 valores

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Agosto de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena Galvão Vieira*. — Os Vogais Efectivos, *Agostinho Alberty Martins* — *Chan Leong Ho*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Classificativa final dos internos do Internato Geral 93 — candidatos admitidos para o exame final de Internato Geral, realizado nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada pela Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 21 de Agosto de 1995:

Li Chiu Leong	13,915	valores
Chan Kung	12,897	»
Kuok Cheong U	15,278	»
Lam Wan Ping	11,860	»
Lei Mei Ha	13,413	»
Li Siu Tin	14,327	»
Lok Mei Sim	15,249	»
Maung Kyee Kyein	13,185	»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Avisos

Nos termos do regulamento aprovado por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 9 de Março de 1994, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de cinco vagas de chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado e documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Requisitos de admissão

A este concurso podem candidatar-se os assistentes de clínica geral do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau com, pelo menos, cinco anos de permanência nesta categoria e habilitados com a graduação de consultor, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

3. Apresentação da candidatura

3.1. Forma — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, síta no 1.º andar do edifício da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

3.2. O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) O diploma de grau de consultor;

d) Documento comprovativo da titularidade da categoria de assistente graduado; e

*e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.*

4. Conteúdo funcional

Ao chefe de serviço de clínica geral são atribuídas as seguintes funções:

a) O atendimento e tratamento dos clientes a seu cargo, por quem é responsável;

b) A tomada de decisões de intervenção médica que, em seu critério, se imponham em cada caso;

c) A orientação e seguimento dos clientes na utilização de serviços de saúde a que decida enviá-los para a devida assistência, nomeadamente quanto a cuidados hospitalares, mediante relatório escrito confidencial;

d) A visita aos seus doentes internados para conferência com os médicos hospitalares;

e) A recepção, em referência de retorno, dos relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde;

f) A programação dos cuidados personalizados e de prevenção primária e secundária que caibam no âmbito da sua competência;

g) Exercer, nos centros de saúde e suas extensões, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente de assistência global às populações;

h) Actuar, no âmbito dos serviços hospitalares, para acompanhamento dos inscritos na sua lista e para prestação de serviço no hospital, tendo em vista a articulação dos cuidados primários com os diferenciados e a integração em equipas de acção médica hospitalar, designadamente no serviço de urgência;

i) Cooperar em programas de formação, especialmente nos destinados a esta carreira;

j) Prestar conselho técnico ao planeamento, organização e gestão da carreira ou de serviços de saúde;

l) Colaborar em reuniões clínicas, científicas e de programação ou avaliação de actividades relacionadas com a sua área profissional;

m) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde;

n) Participar em programas de investigação e em júris de concursos;

o) Desenvolver e dinamizar a investigação médica;

p) Orientar a formação de internos; e

q) Promover a articulação das actividades de clínica geral com as de saúde pública.

5. Vencimento

O chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 650 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de avaliação

Será utilizado o método de apreciação e discussão pública do *curriculum vitae*, para as quais cada membro do júri dispõe de quinze minutos e o candidato igual tempo para responder.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: Dr. Manuel José Matos Almeida, chefe de serviço hospitalar; e

Dr. Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo, chefe de serviço hospitalar.

Vogais suplentes: Dr. José Afrânio João de Deus de Almeida, chefe de serviço hospitalar; e

Dr. Mário César Caraciolo C. Fernandes Leão, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 2 197,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde principais, desde que reúnam os requisitos estipulados nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, síta no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor da área de farmácia incumbe, especialmente:

- a) Preparar, conservar e distribuir medicamentos;
- b) Manipular substâncias tóxicas ou outras para fins medicinais, domésticos, industriais ou agrícolas;
- c) Garantir o controlo de qualidade dos medicamentos;
- d) Participar nos processos de licenciamento dos estabelecimentos que se dedicam à produção ou comércio de produtos farmacêuticos;
- e) Participar nas vistorias periódicas aos estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- f) Participar nos processos de licenciamento de importação de produtos farmacêuticos, parafarmacêuticos ou outros que revisam interesse para a saúde;
- g) Colaborar no controlo sobre medicamentos tóxicos, estupefacientes, psicotrópicos ou drogas similares; e
- h) Participar na fiscalização sobre o exercício da profissão farmacêutica.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ieong In Man, chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico.

Vogais efectivos: Vong Sio Kei, técnico superior de saúde assessor; e

Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde assessora.

Vogais suplentes: Warna Gião, chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos; e

Huang Yong Kai, técnico superior de saúde assessor.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, área laboratorial do Laboratório de Saúde Pública, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos se, durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, síta no 1.º andar do edifício da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) *Curriculum vitae.*

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde assessor, da área laboratorial do Laboratório de Saúde Pública, incumbe, na generalidade:

- a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos da área laboratorial;
- b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente, pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;
- c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;

- d) Emitir pareceres e prestar informações;
- e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;
- f) Participar na definição da política sectorial de saúde; e
- g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Fernanda R. Pinto Ferreira, directora do Laboratório de Saúde Pública.

Vogais efectivos: Dra. Maria Marcelina Sobral C. N. Morais, técnica superior de saúde assessora; e

Dr. Weiruo Sun, técnico superior de saúde assessor.

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria Martinho G. L. Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora; e

Dra. Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área laboratorial — CTS, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, desde que reúnam os requisitos estipulados nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Tra-

balhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) *Curriculum vitae.*

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 1.ª classe da área laboratorial incumbe, especialmente:

- a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos na área laboratorial;
- b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente, pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;
- c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;
- d) Emitir pareceres e prestar informações;
- e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;
- f) Participar na definição da política sectorial de saúde; e
- g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Isabel Maria Martinho G. L. Alberty Martins, técnica superior de saúde.

Vogais efectivos: Maria Marcelina Sobral C. N. de Moraes, técnica superior de saúde assessora; e

Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora.

Vogais suplentes: Maria Natália P. Martins, assistente hospitalar de imuno-hematologia; e

Anabela Ferreira, assistente hospitalar de patologia.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 663,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.^a classe, grau 2, 1.^o escalão, área laboratorial — LSP, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde de 1.^a classe, grau 2, 1.^o escalão, podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde de 2.^a classe, desde que reúnam os requisitos estipulados nos n.^{os} 2, 3 e 4 do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7, referido no n.^º 1 do artigo 52.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.^o andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 1.^a classe da área laboratorial incumbe, especialmente:

a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos na área laboratorial;

b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente, pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;

c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;

d) Emitir pareceres e prestar informações;

e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;

f) Participar na definição da política sectorial de saúde; e

g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde de 1.^a classe, grau 2, 1.^o escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Marcelina S. C. N. de Moraes, técnica superior de saúde assessora.

Vogais efectivos: Weiruo Sun, técnico superior de saúde assessor; e

Ip Peng Kei, técnico superior de saúde principal.

Vogais suplentes: Leonor Porfírio Campos Xavier, técnica superior de saúde assessora; e

Fung Kin Leong, técnico superior de saúde de 1.^a classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.^a classe, grau 1, 1.^o escalão, com formação na área de Direito,

Gestão ou Economia, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Aos lugares de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os indivíduos licenciados em Direito, Gestão ou Economia, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos.

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e

c) *Curriculum vitae*.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

O técnico superior de 2.ª classe realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. *Vencimento*

O técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- d) Regime do pessoal recrutado no exterior (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- e) Estatuto do pessoal de direcção e chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);
- f) Regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);
- g) Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- h) Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro;
- j) Regime de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
- l) Decreto-Lei n.º 35/94/M, 18 de Junho, e Código de Procedimento Administrativo por ele aprovado;
- m) Vencimentos e abonos; e
- n) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constará do aviso da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Maria de Abrantes de Távora da Silva, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor; e

Dra. Maria da Conceição Duarte Jacinto, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dra. Maria Helena Valente F. da S. G. Vieira, técnica superior assessora; e

Dra. Isabel Maria Vieira Fidalgo, técnica superior de 1.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 2 363,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuir como habilitação académica o 11.º ano da escolaridade; e

b) É condição de preferência ser trabalhador dos SSM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

Os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico de 2.ª classe realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Selecção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- c) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por ele aprovado;
- f) Regime de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
- g) Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;
- h) Novo regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho;
- i) Regime de visto e anotação pelo Tribunal de Contas (Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro);
- j) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.2. A selecção será complementada pela análise curricular e eventualmente com entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Chan I Wa, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Angélica Maria Fátima da Rosa, adjunto-técnico especialista; e

Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos, adjunto-técnico especialista.

Vogais suplentes: Maria Ana da Nazaré Rego, adjunto-técnico especialista; e

Rui Jorge Santos Roque do Vale, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de onze vagas de terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas e de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade; e

b) É condição de preferência ser trabalhador dos SSM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na

Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

Os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se estes já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O terceiro-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- c) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por ele aprovado;

f) Regime de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);

g) Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

h) Novo regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

i) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.2. A selecção será complementada pela análise curricular e eventualmente com entrevista profissional

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor.

Vogais efectivos: Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção; e

Cristina Lurdes do Rosário Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes: Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção; e

Delfim José do Rosário, oficial administrativo principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS 澳門財稅處

Editoral

Imposto complementar

Victor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/84/M, de 28 de Abril, que, durante o mês de Setembro próximo, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda para a cobrança do referido imposto.

Mais faço saber que, tratando-se de colecta superior a MOP 3 000,00 (três mil patacas), a mesma pode ser paga em duas prestações vencíveis em Setembro e Novembro, de harmonia com

o disposto no artigo 57.º do mencionado regulamento, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 9 de Agosto de 1995. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

佈 告

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第21/78/M號法律核准並經四月二十八日第37/84/M號法令修訂之所得補充稅章程第五八條四款之規定，茲特佈告，本財稅處收納科定於本年九月份開庫徵收所得補充稅。

稅款超過三千元者，按照六月四日第4/90/M號法律修改之該章程第五七條之規定，得分為九月及十一月兩期繳納。

茲特佈告多繕數張，除標貼及刊行主要中、葡文報章外，並以中文刊行政府公報內，俾眾周知；此佈。

一九九五年八月九日於澳門財稅處

處長 山度士

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 901,80)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DE MACAU

Aviso

Faz-se público que o júri para os testes de aptidão para ingresso no Centro de Formação de Magistrados é constituído pela forma seguinte:

Presidente: Desembargador Sebastião José Coutinho Póvoas, director do Centro de Formação.

Vogais: (Membros do Conselho Pedagógico):

Juiz de Direito, António Proença Fouto;

Delegado do Procurador, António José de Matos Pimenta Simões;

Mestre em Direito, Manuel Marcelino Escovar Trigo;

Mestre em Direito, Augusto Teixeira Garcia (artigo 55.º, alínea c), do Regulamento Interno).

Para avaliação de conhecimentos linguísticos dos candidatos o júri será assessorado pelos,

Prof. Zeng Wongxiu, designado pelo Instituto Politécnico de Macau, e Dra. Maria Leopoldina Magalhães de Sousa Vieira, designada pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Director do Centro, *Sebastião Póvoas*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Despacho n.º 24/DIR/95

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o disposto no Despacho n.º 19/DIR/95, de 4 de Agosto, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng, as seguintes competências:

- a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos e a execução das decisões;
- b) Assinar guias de apresentação, bem como declarações e quaisquer documentos similares destinados a comprovar a situação jurídico-funcional ou remuneratória do pessoal dos Serviços;
- c) Visar e assinar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;
- d) Assinar requisições de pagamento de despesas previamente autorizadas;
- e) Assinar ofícios e notas dirigidos aos Serviços de Administração, referentes a questões de pessoal, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo, mudança de contas bancárias a pedido de funcionários ou agentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo ora subdelegado, no âmbito das competências em causa, entre 4 de Agosto e a data deste despacho.

(Homologado pela directora dos Serviços, em 16 de Agosto de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Agosto de 1995. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda Rosa da Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de

técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Hak Keng Lam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Lam Kuok Ieong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE TURISMO

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Cecília Gomes Joaquim requerido o subsídio por morte, subsídio de Natal, e compensação pecuniária correspondente aos dias de férias vencidos em 1 de Janeiro de 1995 e não gozados, e aos dias de férias transitados do ano anterior por conveniência de serviço, e aos dias do título de licença especial, por falecimento de sua filha Deolinda Gomes Joaquim de Oliveira, que foi primeiro-oficial, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, devem todos os que se julguem com direito à percepção dos mesmos subsídios e compensação pecuniária requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos, que, caso não haja impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Wong Sai Heng.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Vicente Luís Gracias*, chefe da Divisão de Tratamento de Dados.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Lou Su Ian.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro,

aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Pang Peng In;

Tam Vai Keong.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Choi Hon Chao.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Lao Sou Fan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Au Kai Cheong; a), b) e d)
2. Chang Kin Fong; a), b) e d)
3. Ieong Tat Wang; a) e b)

4. Luís Filipe Nunes Neves de Oliveira. c)

Candidatos excluídos: nenhum.

Observações:

a) Falta apresentar nota curricular;

b) Falta apresentar certificado comprovativo do domínio falado da língua portuguesa, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho;

c) Falta apresentar certificado comprovativo do domínio falado da língua chinesa, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho;

d) Falta apresentar documento comprovativo da habilitação de licenciatura em Direito.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados da data da publicação desta lista, para supressão de deficiências ou prova de requisitos, sob pena de exclusão.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, director, substituto. — Os Vogais Efectivos, *José Maria Dias Azevedo*, inspector de 1.ª classe — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 796,70)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, existente no quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidato único:

Maria Emília Sou.

Não havendo candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considera-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Agosto de 1995. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidatos admitidos:

Lam Un Teng;

Sou Peng Kuan.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 21 de Agosto de 1995. — A Presidente do Júri, *Ho Ioc Sân*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico, existentes do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidatos admitidos:

Fernando Alexandre Cardoso;

Roque Tsé;

Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 21 de Agosto de 1995. — A Presidente de Júri, *Ho Ioc Sân*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

LEAL SENADO

市政廳

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Lao Chon Pio;

Sin Vai Tong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros — *Chi Seng Iong*, chefe de divisão do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente. — O Vocal Efectivo, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral — A Vocal Suplente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Chan Sou Ieng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — O Vocal Efectivo, *Chi Seng Iong*, chefe de divisão do Centro de Informática — O Vocal Suplente, *Lao Chon Pio*, chefe do Sector de Projectos Informáticos.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Wong Weng Chong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — A Vocal Efectiva, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros — A Vocal Suplente, *Isabel Celeste Jorge*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidatos admitidos:

Cecília Lopes Monteiro Costa;

José Augusto de Assis;

Victor de Oliveira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Suplentes, *Wong Pou I*, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento — *Isabel Celeste Jorge*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 4 de Agosto de 1995, deliberou dar as designações da Avenida da Ponte da Amizade e Rotunda da Amizade às vias públicas situadas na zona Nordeste da Cidade (Aterros da Areia Preta) e defini-las pelo seguinte:

a) Avenida da Ponte da Amizade, em chinês Iau I Kio Tai Má Lou.

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Começa no entroncamento das Avenidas Leste e Norte do Hipódromo e termina na Ponte da Amizade (acesso);

b) Rotunda da Amizade, em chinês Iau I Ün Ieng Tei.

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Situa-se na zona dos Aterros da Areia Preta, no término da Avenida do Nordeste, no entroncamento da Avenida da Ponte da Amizade.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Agosto de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈 告

茲特通知，市政廳於一九九五年八月四日的平常會議中決議為本市東北區（黑沙環填海區）的 Avenida da Ponte da Amizade 及 Rotunda da Amizade 等街道命名，並確定如下：

a) Avenida da Ponte da Amizade，中文為友誼橋大馬路屬花地瑪堂區

由馬場東大馬路與馬場西大馬路的交匯處開始，至友誼大橋（入口）止。

b) Rotunda da Amizade，中文為友誼圓形地
屬花地瑪堂區

位於黑沙環填海區，東北大馬路盡頭與友誼橋大馬路的交匯處。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九五年八月二十五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 884,30)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Aviso

Abertura do concurso de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, conjugado com o previsto no artigo 5.º do regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, faz-se saber que se encontra aberto um concurso geral de habilitação de agregados à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

2. O concurso encontra-se aberto desde o dia 30 de Agosto de 1995 até ao dia 14 de Outubro de 1995.

3. Os boletins de inscrição podem ser obtidos na sede do Instituto de Habitação de Macau, síta na Rua do Campo, n.º 11, 2.º e 4.º andar, nas delegações do IHM situadas no r/c da torre «B» da Avenida de Tamagnini Barbosa e no r/c do Centro de Habitação Temporária do Patane, na Travessa do Norte do Patane, e em todas as delegações das Associações de Moradores e Associações de Operários.

4. Os boletins de inscrição, bem como os documentos que o devam instruir, devem ser remetidos, em carta registada, ao Instituto de Habitação de Macau, Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar, até ao dia 14 de Outubro, considerando-se entregues dentro do prazo os boletins de inscrição remetidos até ao dia 14 de Outubro, fazendo fé a data de expedição do correio.

5. As listas provisórias e definitivas dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos ordenados por classificação, tipologia e local escolhidos, serão afixadas na sede e delegações do IHM, na sede da União Geral das Associações de Moradores e na sede da Associação Geral dos Operários de Macau.

6. Os requisitos gerais a que devem obedecer as candidaturas são os seguintes:

a) O requerente tem de reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado;

Residir em Macau, no mínimo, há cinco anos;

Ser possuidor de um documento de identificação emitido pela Administração do Território;

b) Nenhum dos membros do agregado concorrente pode ser proprietário de qualquer habitação ou terreno no território de Macau ou concessionário de terreno do domínio privado do Território;

c) Nenhum dos membros do agregado pode figurar em mais de um boletim de inscrição a este concurso; e

d) Os requisitos referidos neste número devem estar preenchidos até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, ou seja, até ao dia 14 de Outubro.

7. Os interessados podem obter informações sobre o concurso das 10,00 às 12,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas na sede e delegações do Instituto de Habitação de Macau.

8. O boletim de candidatura é sempre obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os indivíduos que compõem o agregado concorrente;

b) Documentos comprovativos dos respectivos rendimentos mensais;

c) Atestado passado pelo Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou pelo Hospital Kiang Wu, no caso de existirem no agregado pessoas que sofram de doença de carácter permanente ou deficiência física ou mental; e

d) Prova da data do início de residência em Macau do requerente, caso o documento de identificação não faça prova da data declarada no boletim de inscrição.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 23 de Agosto de 1995. —
A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Marques*.

通 告

開投購買以房屋發展合同制度所建之房屋

一、根據四月十二日第13/93/M號法令第四條及六月二十六日第26/95/M號法令第五條有關購買房屋發展合同制度所建之房屋的規章，為該等法令之效力，以通告形式開設一般性競投，讓家庭群體購買房屋發展合同制度所建之房屋。

二、競投開始於一九九五年八月三十日，至一九九五年十月十四日結束。

三、索取報名表之地點：

- 澳門房屋司總部（地址：水坑尾11號二樓及四樓）；
- 房屋司分處（地址：巴坡沙大馬路平民大廈B座地下及青洲收容所街北區臨時收容中心地下）；
- 街坊聯合總會及工會聯合總會各分會。

四、報名表及應遞交之文件，得在競投結束日期即十月十四日前（以郵戳為準）以掛號信件寄往澳門房屋司總部（地址：水坑尾11號四樓）。

五、臨時名單及確定名單將貼於澳門房屋司總部、房屋司分處、澳門街坊聯合總會總部、及澳門工會聯合總會總部。臨時名單及確定名單皆列出從競投中被除名的名單及按所選定之房屋類型及地點，對已獲接納之候選人編列之名次排列。

六、候選人需符合下列條件：

- a) 申請群體／家庭之代表需同時具備下列條件：
 - 年齡至少十八歲或已有自立權者；
 - 在澳門居留至少五年；
 - 持有本地區行政當局發出之身份證明文件。
- b) 申請家庭／群體之成員不得擁有澳門地區任何房屋或土地，或為私人土地之承批人。
- c) 申請家庭／群體之成員的名字不能重複出現在同一競投中多於一份報名表上。
- d) 應於十月十四日限期結束前具備此條款所要求之條件。

七、查詢有關競投的資料者，可於上午十時至十二時或下午三時至五時到澳門房屋司總部或分處。

八、候選人報名表必須附有下列文件：

- a) 申請家庭／群體每一成員之身份證明文件副本；
- b) 收入證明；
- c) 若申請家庭／群體成員中有長期病患、身體缺陷或精神病患者，則應附上仁伯爵醫院或鏡湖醫院發出之證明文件；
- d) 若身份證明文件不足以證明申請群體／家庭之代表之居澳年期，則需遞交有關其開始居澳日期之其他證明文件。

一九九五年八月二十三日於澳門房屋司

副司長 謝筱詩

(Custo desta publicação \$ 2 407,60)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Cheng Han Iu;
2. Cheong Un Mei;
3. Ng Cheng;
4. Sam Keng Tan;
5. Siu Yuk Lin.

Candidatos excluídos:

1. Cheang Sok Kan; a)
2. Wong Wai I. b)

a) Por não ter apresentado, no prazo estabelecido, os documentos em falta; e

b) Por apresentar habilidades literárias que não correspondem às exigidas no aviso de abertura.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 13 de Setembro de 1995, pelas 9,30 horas, e a entrevista profissional, nos dias 18 e 19 de Setembro de 1995, pelas 9,30 horas, numa das dependências do Gabinete para a Tradução Jurídica, sitas na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Monteiro Oficial de Macau.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução. — Os Vogais, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ, substituto — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação, Exportação e Investimentos Kuo Fu, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Agosto de 1995, exarada a fls. 59 e seguintes do livro n.º 1, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade, em epígrafe,

cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de três milhões de patacas, equivalentes a quinze milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Ke Xiaoning, aliás O Sio Nen, uma quota no valor de um milhão e duzentas mil patacas; e

b) Chenxinyang, uma quota no valor de um milhão e oitocentas mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)